



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO ME/FNDE/CD Nº. 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 44.435.121/0001-31, situado temporariamente na Praça Ana Rita Mendes nº. 190 (esquina com as Ruas Guilherme Guerbos e Rui Barbosa), bairro Centro, em Buritama-S.P., em conformidade com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº. 11.947<sup>1</sup>, de 16 de Junho de 2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em especial a Resolução ME/FNDE/CD nº. 06<sup>2</sup>, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, objetivando a realização de **CHAMADA PÚBLICA<sup>3</sup>** para **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.**, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, a ser efetivada(o) de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I. Os casos omissos serão resolvidos pelo Governo do Município de Buritama, de acordo com os princípios constitucionais e com base na legislação/normatização acima citada, e se necessário, em outras pertinentes vigentes, em especial a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme Artigo 191 e Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, ouvindo se for o caso, as Unidades Competentes do referido Governo.

1.2. **REPARTIÇÃO/UNIDADE REQUISITANTE INTERASSADA:** UGB-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA COZINHA PILOTO)/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022; BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS REFERIDOS ENVELOPES/DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES A REFERIDA CHAMADA PÚBLICA: **11 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF., NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**

1.3.1. Os envelopes/documentos citados no subitem anterior, cuja apresentação/exibição deverá ocorrer em SESSÃO PÚBLICA da CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022, quando encaminhados/ endereçados à referida CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022, antes da data prevista no referido subitem, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA, no horário de 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.

<sup>1</sup> Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

<sup>2</sup> Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

<sup>3</sup> Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações - conformidade: Art. 30 § 2º da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.4. ANEXOS: FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA CHAMADA PÚBLICA, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I - Termo de Referência - (Pedido de Compra nº. 1331/2022);
- II - Quadro da Estimativa de Preços - (Cotação de Preços nº. 1003/2022 - Processo nº. 802/2022) - (Preço de Aquisição);
- III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Grupos Formais);
- IV - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Grupos Informais);
- V - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar / PNAE - (modelo proposto para Fornecedores/as Individuais);
- VI - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item II do subitem 4.2. deste Edital;
- VII - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item III do subitem 4.2. deste Edital;
- VIII - Minuta de Contrato;
- IX - Termo de Ciência e de Notificação.

## 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.

## 3. VALOR MÉDIO TOTAL DA COTAÇÃO - PREÇOS DE AQUISIÇÃO - FONTES DE RECURSO

### 3.1. Valor Médio Total da Cotação

3.1.1. O Valor Médio Total de Cotação para a execução total do objeto da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, é de R\$ 1.113.603,33 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos), conforme média de preços apurada em Quadro da Estimativa de Preços - (Cotação de Preços nº. 1003/2022 - Processo nº. 802/2022) anexo ao Processo Administrativo nº. 63/2022-UGB-LC/GMB.

### 3.2. Preço de Aquisição

3.2.1. O Preço de Aquisição a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência (Pedido de Compra nº. 1331/2022) anexado no Anexo I deste Edital, é o preço médio respectivamente apurado no Quadro da Estimativa de Preços da Unidade Gerencial Básica Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama (Cotação de Preços nº. 1003/2022), anexado no Anexo II deste Edital e ao Processo Administrativo nº. 63/2022-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2022 - (Conformidade: Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 - Artigo 31<sup>4</sup> e seus §§ 1<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup>). Em conformidade

<sup>4</sup> Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

<sup>5</sup> § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

<sup>6</sup> § 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

com o disposto no Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os preços médios unitários e totais, respectivamente apurados como média, no referido Quadro da Estimativa de Preços, são fixados como sendo preços máximos de aceitabilidade de Proposta.

### 3.3. Fonte de Recurso

3.3.1. Conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 26-07-2022 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Administrativo n.º. 63/2022-UGB-LC/GMB - Chamada Pública n.º. 01/2022:

02. Poder Executivo		
02.06. Divisão de Educação Complementar		
Funcional Programática n.º. 12.306.0014.2-011 - Atividades da Alimentação Escolar		
3.3.90.30.61.67.02.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Estadual	Dotação n.º. 124
3.3.90.30.61.70.01.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Municipal	Dotação n.º. 125
3.3.90.30.61.74.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda EJA	Dotação n.º. 126
3.3.90.30.61.75.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Ensino Médio	Dotação n.º. 127
3.3.90.30.61.27.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Pré Escola	Dotação n.º. 128
3.3.90.30.61.76.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Creche	Dotação n.º. 129
3.3.90.30.61.77.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Fundamental	Dotação n.º. 130
3.3.90.30.61.80.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda AEE	Dotação n.º. 131

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 34 da Resolução ME/FNDE/CD n.º. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações, poderão apresentar Projeto de Venda e, portanto, participar da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos:

I - **Grupo Formal:** organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;

II - **Grupo Informal:** agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III - **Fornecedor Individual:** detentor de DAP Física.

4.2. Não poderá participar da Chamada Pública de que este Edital e seus Anexos, quem:

I) não se enquadrar(em) respectivamente nos itens I, II e III do subitem 4.1. deste Edital;

II) não comprovar por meio de declaração ou forma equivalente, o cumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em atendimento ao estabelecido no Inciso XXXIII do Artigo 7.º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prescreve: **“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”** - (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998).

III) não comprovar por meio de declaração formal/textual ou forma equivalente, que na data de realização da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, não se encontra sob efeitos de decisão administrativa e ou judicial vigente que em conformidade com a Lei ou com a(s) jurisprudência(s) consolidada(s) dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e ou da União, impeça sua participação em licitação, dispensa de licitação e ou contratação com a Administração Pública, e que em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 32 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, não declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 63/2022 - UGB/LC-GMB
--	---

Avenida Frei Marcelo Manilia, n.º. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**4.2.1.** Em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, o disposto nos itens II e III do subitem anterior (4.2.) poderá ser atendido pelos fornecedores participantes da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, mediante declarações conforme modelo respectivamente constante dos Anexos VI e VII deste Edital. As declarações retro citadas deverão ser entregues juntamente com os documentos constantes do Envelope nº. 01 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.3.** Os impedimentos quando existentes deverão ser declarados pelo participante da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, sob pena de responsabilizações legais cabíveis, de acordo legislação pertinente vigente.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**5.1.** Os **Documentos Para Habilitação**, bem como o **Projeto de Venda**, deverão ser entregues conforme data e horário estabelecido neste Edital e seus Anexos, respectivamente em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações:

#### **5.1.1. NO ENVELOPE Nº. 01:**

##### **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

DE: **NOME OU RAZÃO SOCIAL:**  
**CPF OU CNPJ:**

PARA: **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**

**5.1.1.1.** No Envelope Nº. 01 - “Documentos Para Habilitação”, deverá conter conforme o caso, os documentos relacionados no Item 6 deste Edital.

#### **5.1.2. NO ENVELOPE Nº. 02:**

##### **ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA**

DE: **NOME OU RAZÃO SOCIAL:**  
**CPF OU CNPJ:**

PARA: **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**

**5.1.2.1.** No Envelope Nº. 02 deverá conter o “Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar”, conforme disposições constantes do Item 7 deste Edital.

### **6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº. 01**

**6.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE (Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações).

#### **6.1.1. ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

**6.1.1.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos a seguir

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 6.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.1.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 6.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

6.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

6.2. Em conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em complemento ao disposto neste subitem, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726<sup>7</sup>, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.

### **7. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº. 02**

7.1. No Envelope nº. 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar de acordo com o seu enquadramento, o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, em conformidade com o Modelo respectivamente constante dos **Anexos III ou IV ou V deste Edital**, observando-se àquele que for inerente ao referido enquadramento.

7.2. A Relação dos Proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em Sessão Pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e o(s) proponente(s) selecionado(s), será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) respectivo(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução do ME/FNDE/CD, nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, quando constatado na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.

8.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

8.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

8.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

<sup>7</sup> Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**8.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto no item I do subitem 8.3. deste Edital, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) - (Conformidade: Resolução FNDE/CD n°. 06, de 08-05-2020, Artigo 35, § 4º, Inciso I, alínea “a”);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I do subitem 8.3. deste Edital, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) - (Conformidade: Resolução FNDE/CD n°. 06, de 08-05-2020, Artigo 35, § 4º, Inciso I, alínea “b”).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item III do subitem 8.3., têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**8.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 8.1., 8.1.1. e 8.1.2.

## **9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**9.1.** O(s) Fornecedor(es) selecionado(s) provisoriamente, será(ão) convocado(s) para apresentar no prazo de até 02 (dois dias úteis), a(s) Amostra(s) relativa(s) ao(s) itens ofertados em seu Projeto de Venda, em conformidade com os Gêneros Alimentícios relacionados no Termo de Referência (Pedido de Compra n°. 1331/2022) anexado no Anexo I deste Edital, **sendo facultado ao(s) referido(s) Fornecedor(e)s, a apresentação/entrega da(s) respectiva(s) Amostra(s), na própria Sessão Pública de realização da Chamada Pública nº. 01/2022.**

**9.2.** A(s) amostra(s) caso não seja(m) apresentada(s) na própria Sessão da Chamada Pública, deverá(ão) ser entregue(s) na Cozinha Piloto do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Charfic José Abdo s/n°. (Almoxarifado Municipal); em embalagem apropriada e devidamente





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

identificada com o número da Chamada Pública nº. 01/2022, o nome do fornecedor e/ou grupo informal ou formal, e a especificação do(s) produto(s).

9.3. A análise ficará a cargo de Profissional da área de Nutrição, que poderá utilizar procedimentos e técnicas que se fizerem necessárias para referida análise, além da observação quanto ao atendimento das especificações descritas para cada gênero alimentício e suas características (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

9.4. Para cada Amostra analisada, haverá manifestação de Aprovação ou Reprovação. O resultado de análise das amostras será publicado no site do Governo do Município de Buritama, no seguinte endereço eletrônico: <https://buritama.sp.gov.br/site2/>- (Licitação - Editais - Tipo: Chamada Pública nº. 01/2022); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaoop>; bem como, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama, através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama>.

9.5. Em se tratando de Amostra com manifestação de reprovação, o Fornecedor que a apresentou, será comunicado e terá prazo de 01 (um) dia útil para caso queira, se manifestar.

9.6. Para cada item constante do Projeto de Venda do Fornecedor selecionado que não for apresentado Amostra, ou se apresentada, referida Amostra resultar reprovada, o Fornecedor selecionado se for o caso, será desclassificado naquele item, e a Comissão responsável pela Chamada Pública nº. 01/2022, poderá proceder a convocação dos demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação, para que então se apresente naquele(s) item(ns), Amostra que atenda aos requisitos necessários para sua aprovação.

9.7. O(s) Fornecedor(es) de Amostra Aprovada, será(ão) convocado(s) para assinatura de Contrato, após a publicação da homologação do Procedimento Administrativo da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos.

9.8. A avaliação preliminar dos produtos apresentados como Amostra, não dispensa ou impede outras avaliações que vierem a ser consideradas necessárias, ainda que na fase de execução contratual, conforme disposições constantes do Artigo 75 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e deste Edital e seus Anexos.

### **10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a seguir:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Conforme Solicitação/ Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama	Conforme Solicitação/ Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama	Cozinha Piloto do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Chafic José Abdo s/nº. (Almoxarifado Municipal)	Conforme consignado em Solicitação/Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor Competente do Governo do Município de Buritama

### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR DO CONTRATO**

11.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Governo do Município de Buritama, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do(s) Documento(s)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Fiscal(is) ou equivalente(s) / Termo de Recebimento e em conformidade com a efetiva(O) Aquisição/ Fornecimento/Entrega dos Gêneros Alimentícios contratados, nos termos e condições exigidos neste Edital e seus Anexos.

**11.2.** Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) / termo de recebimento mencionado(s) no subitem anterior ou o descumprimento de termos e condições deste Edital e seus Anexos, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que o Fornecedor contratado, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

**11.3.** O Governo do Município de Buritama terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) do Fornecedor contratado, quando cabível, a retenção de impostos incidentes sobre o objeto deste Edital, conforme legislação vigente.

**11.4.** Será atribuído ao Contrato (Anexo VIII) o seu valor total, conforme resultado final obtido na Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2022.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, realizar-se-á a Sessão Pública para recebimento dos Envelopes n.ºs. 01 e 02, devidamente separados, lacrados e identificados, contendo respectivamente os “Documentos de Habilitação” e o “Projeto de Venda”; bem como, para início dos trabalhos de abertura dos envelopes retro citados e execução de demais atos e procedimentos inerentes a Chamada Pública de que trata o referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

**12.1.1.** Recebidos os envelopes contendo respectivamente os Documentos de Habilitação e o Projeto de Venda, verificar-se-á se em Sessão Pública, se encontra presente algum Fornecedor participante. Os Fornecedores Participantes se desejarem, poderão ser representados por Procurador mediante Instrumento de Procuração Pública ou Particular, contendo amplos poderes de representação, especialmente para se manifestar de forma verbal ou escrita nos atos e procedimentos decorrentes da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos. Em se tratando de Instrumento de Procuração Particular, deverá ser anexada ao mesmo, documento que comprove a capacidade do outorgante para constituir mandatário. Cada Fornecedor poderá ser representado por apenas um Representante Legal (Procurador). Identificados os Fornecedores participantes da Chamada Pública e seus respectivos representantes legais, examinar-se-á e rubricar-se-á de acordo com as exigências deste Instrumento Editalício e seus Anexos, os envelopes e documentos retro citados, registrando-se em Ata, os apontamentos que se fizerem necessários, bem como, demais atos e procedimentos efetivados, cujo registro verificar-se indispensáveis.

**12.1.2.** Em atendimento ao estabelecido neste Edital e seus Anexos, a Comissão responsável pela Chamada Pública, proceder-se-á a realização de pesquisas / consultas que se fizerem necessárias para verificação do atendimento às condições de participação, conforme estabelecida no referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

**12.1.3.** Inobstante à realização de pesquisas / consultas conforme mencionado no subitem 12.1.2., em conformidade com o disposto no § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, para verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, se necessário, qualquer membro da Comissão responsável pela Chamada Pública, bem como, a Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta (Projeto de Venda).





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**12.1.4.** A Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, processar-se-á em conformidade com o disposto no referido Instrumento Editalício e seus respectivos Anexos, aplicando-se no que for necessário e pertinente, o disposto na legislação nele prevista.

**12.2.** O Fornecedor selecionado será convocado por qualquer meio hábil, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual.

**12.2.1.** Se o Fornecedor convocado, não retirar e ou não assinar o Contrato, o Governo do Município de Buritama, poderá proceder de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da referida Lei.

**12.2.2.** O prazo de vigência do Contrato (Anexo VIII) será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes, observando-se o atendimento das formalidades que se fizerem necessárias na forma da Lei, especialmente, a verificação da compatibilidade dos Preços de Aquisição respectivamente estabelecidos neste Edital e seus Anexos com aqueles praticados no mercado na data de prorrogação do referido Instrumento Contratual.

**12.2.3.** Fica designado como local para assinatura do Contrato (Anexo VIII), a Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama - S.P.

**12.2.4.** O Contrato (Anexo VIII), desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, e-mail ou qualquer outro meio comprovadamente válido, consoante Cláusula Décima Quinta do referido Instrumento, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer motivos previstos em lei, aplicando-se no que for necessário a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

**12.2.5.** Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato (Anexo VIII), o Governo do Município de Buritama poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor contratado, sanções conforme estabelecidas no referido Instrumento Contratual.

**12.3.** As quantidades de Generos Alimentícios respectivamente estabelecidas no Anexo I deste Edital conforme previstas inicialmente pela Unidade Requisitante, é apenas estimativa, não representa de forma alguma, garantia de aquisição nas respectivas quantidades totais indicadas no referido Anexo; também não interfere no prazo de vigência do Contrato que será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, exceto se o quantitativo total de produtos contratados através do referido Instrumento Contratual, excepcionalmente se esgotar em prazo inferior ao retro citado prazo de vigência.

**12.4.** Os Gêneros Alimentícios de que trata este Edital e seus Anexos, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**12.5.** De acordo com o disposto no Artigo 39 da Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08-05-2020 e suas alterações, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n°. de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**12.6. Este Edital e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos GRATUÍTAMENTE**, através do endereço eletrônico <https://buritama.sp.gov.br/site2/>- (Licitação - Editais - Tipo: Chamada Pública n°. 01/2022); ou diretamente através do link: <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>; ou por meio de dispositivo tipo **CD ou DVD ou Pen Drive** fornecido pelo interessado para cópia do referido Instrumento Editalício.

**12.7. Este Edital e seus respectivos Anexos poderão ser examinados “in loco”, na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., em dias úteis e de expediente na referida Unidade, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.**

**12.8. Os meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, são disponibilizados pela UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, através dos telefones de números **(18) 3691-1739 - (18) 3691-1888** e dos seguintes endereços eletrônicos (e-mails): [licitacao1@buritama.sp.gov.br](mailto:licitacao1@buritama.sp.gov.br) - [editais.buritama@hotmail.com](mailto:editais.buritama@hotmail.com).**

**12.9. As impugnações referentes a este Edital e ou aos seus respectivos Anexos, deverão ser efetuadas de acordo com a Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, observando-se no que for pertinente, o atendimento do disposto no Artigo 41 e seus respectivos parágrafos.**

**12.9.1. As impugnações contra este Edital e ou aos seus respectivos Anexos deverão ser dirigidas a Comissão Responsável pela Chamada Pública n°. 01/2022, protocoladas diretamente na Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, localizada na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., até o segundo dia útil que anteceder a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda.**

**12.9.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Sessão Pública da Chamada Pública n°. 01/2022.**

**12.10. O Fornecedor que vier a ser contratado, obrigar-se-á a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).**

**12.11. A participação no procedimento da Chamada Pública de que trata este Edital e seus Anexos, implica aceitação das condições discorridas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem**





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

como de todas as disposições legais que direta ou indiretamente, incidir sobre o referido procedimento, inclusive quando da execução contratual.

**12.12. No que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726<sup>8</sup>, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.**

**12.13. Na justificativa constante do Pedido de Compra nº. 1331/2022, anexado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, onde se lê: “resolução 26”, considerar-se-á “Resolução ME/FNDE/CD nº. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações”.**

**12.14. No que for pertinente, compatível e aplicável, este Edital e seus Anexos, bem como o Projeto de Venda do Fornecedor Contratado e a Ata de Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2022 - Processo Administrativo nº. 63/2022, vinculam-se ao Contrato (Anexo VIII), independentemente de transcrição.**

**12.15. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER, REVOGAR, ANULAR OU SE FOR O CASO, HOMOLOGAR, NO TODO OU EM PARTE O PROCEDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022, SEM QUE TENHAM OS PARTICIPANTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO, DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, RESSALVADO OS CASOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI.**

**12.16. No ato de assinatura do Contrato (Anexo VIII) deverá ser assinado pelo Governo do Município de Buritama e pelo Fornecedor contratado, o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo IX) que será encaminhado/disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.**

**12.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Procedimento da Chamada Pública nº. 01/2022, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.**

Buritama-S.P., 16 de Setembro de 2022.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Pela UGB - Alimentação Escolar (Nutricionista Cozinha Piloto):**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
FRANCIS MARTA DORTE  
NUTRICIONISTA  
CRN 4775

**Pelo Departamento Municipal de Educação:**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
VÂNIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<sup>8</sup> Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - (PEDIDO DE COMPRA N°. 1331/2022)



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

Pedido: 1331/2022		Data do Pedido: 15/03/2022	
Cotação: 1003/2022			
Unidade: 02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			
Destino: COZINHA PILOTO			
Solicitante: 23591 - REGINA GONÇALVES DOS SANTOS			
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL			
Endereço: Rua Maria Florinda, 1463, Centro, Buritama - SP, 15.290-000			
Justificativa: Chamada Pública, resolução 26.			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	60686 - ABACAXI - KG	Kg	500,0000
<p><b>Características:</b> ABACAXI: PÉROLA OU HAVAI, GRANDE, DE BOA QUALIDADE, COM COROA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS E APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITARIAS EM VIGOR.</p> <p><b>Observação:</b> ABACAXI: pérola ou havai, grande, de boa qualidade, com coroa com grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos e apodrecimento, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com padrões de embalagem da instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
2	64948 - ABACAXI PICADO NO POTE (200 GR)	Un	10.000,0000
<p><b>Características:</b> ABACAXI PICADO NO POTE: ABACAXI FRESCO PICADO, IN NATURA, HIGIENIZADO, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS POR UMIDADE OU FERMENTAÇÃO, RANÇO, MOPOS OU BOLORES, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, LIVRE DE QUAISQUER SUJIDADES OU QUE DEMONSTREM DESCUIDO NA MANIPULAÇÃO OU ACONDICIONAMENTO; EMBALADO EM POTE COM TAMPA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ATÉ 4 DIAS QUANDO REFRIGERADAS EM ATÉ 5°C, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p><b>Observação:</b> ABACAXI PICADO NO POTE: fresco higienizado, refrigerado, picado e embalado em p Proveniente da agricultura familiar. potes com tampa, pesando aproximadamente 200 gr. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
3	67468 - CP ABOBORA PAULISTINHA	Kg	2.000,0000
<p><b>Características:</b> tipo I, firme, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca brilhante, uniforme e limpa. Produto sujeito a verificação no ato da entre</p> <p><b>Observação:</b> ABÓBORA PAULISTINHA: tipo I, firme, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca brilhante, uniforme e limpa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar</p>			
4	68327 - ABOBORA CABOTIÃ PROCESSADA	Kg	3.000,0000
<p><b>Características:</b> ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA de boa qualidade, coloração uniforme, descascada e picada em cubos de aproximadamente 2 x2 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

Proveniente da agricultura familiar			
<p><b>Observação:</b> ABÓBORA CABOTIÃ PROCESSADA de boa qualidade, coloração uniforme, descascada e picada em cubos de aproximadamente 2 x2 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
5	41325 - CP ACELGA EXTRA	Kg	2.000,0000
<p><b>Características:</b> Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e a aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de unidade externa anormal, odor e sabor. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> ACELGA : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e a aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de unidade externa anormal, odor e sabor. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
6	5967 - CP ALFACE	Un	3.500,0000
<p><b>Características:</b> Fresca, tipo extra, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> ALFACE: Fresca, tipo extra, em maços, tenra, bem formada, em maços repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
7	60688 - ALHO A GRANEL - KG	Kg	2.000,0000
<p><b>Características:</b> ALHO: CALIBRE 6.7, BULBO INTEIRIÇO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA OU PAPELÃO, PESADO APROXIMADAMENTE 10KGS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> calibre 6.7, bulbo inteiro, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou papelão, pesando aproximadamente 10kgs. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
8	6711 - BANANA MACA EXTRA	Kg	1.000,0000







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p><b>Características:</b> BANANA MAÇÃ EXTRA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> BANANA MAÇÃ EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
9	25389 - BANANA NANICA EXTRA	Kg	10.000,0000
<p><b>Características:</b> BANANA NANICA EXTRA: PESO MÉDIO: CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PALNTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTADO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO - SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO A SUA APARENCIA, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> BANANA NANICA EXTRA: Peso médio: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos na superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, tamanho médio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
10	25868 - CP BATATA DOCE EXTRA	Kg	1.000,0000
<p><b>Características:</b> Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aroma, aspecto e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p><b>Observação:</b> BATATA DOCE : Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aroma, aspecto e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
11	1010 - CP BETERRABA EXTRA - CAIXA 22 KG	Kg	1.000,0000
<p><b>Características:</b> de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
12	60689 - CP BROCOLIS JAPONES	Kg	1.000,0000
<p><b>Características:</b> : brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isenta de sujidades, parasitas e larvas , enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> BRÓCOLIS JAPONES : brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isenta de sujidades, parasitas e larvas , enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
13	25411 - CP CEBOLA NACIONAL GRAUDA	Kg	4.000,0000
<p><b>Características:</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho (médio) e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno de 20 kg . . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> CEBOLA : de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p>perfurações e cortes, tamanho (médio) e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno de 20 kg .</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
14	67475 - CP CENOURA EXTRA AA	Kg	4.000,0000
<p><b>Características:</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de plástico.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato</p>			
<p><b>Observação:</b> CENOURA : de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de plástico.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
15	67469 - CP CHUCHU	Kg	800,0000
<p><b>Características:</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced</p>			
<p><b>Observação:</b> CHUCHU : de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
16	15259 - CP COUVE FLOR EXTRA	Kg	800,0000
<p><b>Características:</b> Parte da flor da hortalíça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos de sujidades, parasitas e larvas enfermidades assim como estarem isentas de unidade externa anormal, odor e sabor estranhos.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>			
<p><b>Observação:</b> COUVE-FLOR</p> <p>: Parte da flor da hortalíça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos de sujidades, parasitas e larvas enfermidades assim como estarem isentas de unidade externa anormal, odor e sabor estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9,de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

17	3981 - CP COUVE MANTEIGA	Un	500,0000
<p><b>Características:</b> cor, cheiro e sabor próprias, folhas firme e intactas, maços de 800g à 1 kg, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>- Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>			
<p><b>Observação:</b> .COUVE MANTEIGA: cor, cheiro e sabor próprios, folhas firme e intactas, maços de 800g à 1 kg, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>- Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
18	25774 - CP FEIJOAO CARIOCA	Kg	5.000,0000
<p><b>Características:</b> : novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cores, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos.. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>- Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> FEIJÃO CARIOCA: novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, cores, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos.. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>- Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
19	25383 - LARANJA PERA RIO	Kg	2.000,0000
<p><b>Características:</b> LARANJA PERA RIO: LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETO, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITARIAS EM VIGOR.</p>			
<p><b>Observação:</b> LARANJA PERA RIO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
20	62556 - LARANJA DESCASCADA	Kg	4.000,0000
<p><b>Características:</b> LARANJA PERA RIO SEM CASCA: LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AO CODIGO SANITARIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITARIAS EM VIGOR.</p>			
<p><b>Observação:</b> LARANJA PERA RIO DESCASCADA: tipo A, "in natura", acondicionada em sacos plásticos</p>			







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

atóxicos, com aproximadamente 10 unidades 02 kgs, com identificação do produtor, data de validade e manipulação. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Proveniente da agricultura familiar.

21	28732 - CP LIMAO TAHITI EXTRA	Kg	500,0000
----	-------------------------------	----	----------

**Características:** Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

**Observação:** LIMÃO TAITI : Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Proveniente da agricultura familiar.

22	65643 - CP MAMAO FORMOSA	Kg	800,0000
----	--------------------------	----	----------

**Características:** Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

**Observação:** MAMÃO FORMOSA : Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p>suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
23	36384 - MANDIOCA SEM CASCA (VACUO)	Kg	600,0000
<p><b>Características:</b> MANDIOCA: Congelada, processada, branca, embalada à vácuo em saco plástico, esterilizada em atmosfera modificada, pesando cada embalagem entre 1 e 2 kg, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.</p>			
<p><b>Observação:</b> MANDIOCA PROCESSADA: Branca,feafriada, processada, embalada em saco plástico transparente, pesando cada embalagem entre 1 e 2 kg, higienizada, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
24	2712 - CP MARACUJA AZEDO EXTRA	Kg	800,0000
<p><b>Características:</b> Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura",devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho,aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> MARACUJÁ AZEDO EXTRA: Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura",devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho,aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
25	63228 - CP MELANCIA	Kg	800,0000
<p><b>Características:</b> graúda, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras,bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de</p>			







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
<p><b>Observação:</b> MELÂNCIA: graúda, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequadas para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
26	25457 - CP MELÃO AMARELO	Kg	500,0000
<p><b>Características:</b> : de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta. Tamanho médio e uniforme.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA</p>			
<p><b>Observação:</b> MELÃO AMARELO: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta. Tamanho médio e uniforme.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
27	69331 - Milho Verde Descascado	Kg	5.000,0000
<p><b>Características:</b> :</p> <p>MILHO VERDE: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar íntegro, com grãos íntegros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar</p>			
<p><b>Observação:</b> :</p> <p>MILHO VERDE: Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar íntegro, com grãos íntegros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar</p>			
28	69332 - MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO (500 GR)	Un	500,0000
<p><b>Características:</b> MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO ORGÂNICO:</p> <p>Elaborado a partir de tomates sãos, frescos, maduros e ingredientes para saborizar. Registro no MAPA: isenta de registro. Ingredientes: Tomates maduros, óleo de girassol orgânico, sal, cenoura, orégano, cebola e alho.</p> <p>Prazo de validade: 24 meses, Após aberto, conservar refrigerado. Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.</p> <p>Embalagem primária:</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p>Cor: Transparente Material: vidro Diâmetro: 9 cm Altura: 16,816,8 cm          Peso da embalagem: 385 g Peso líquido: 1 kg Volume Útil: 830 ml          Secundária: Caixa com 15 potes Material: Papelão          Comprimento: 45 cm Altura: 20 cm Largura: 28 cm Peso total: 21 kg          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b> MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO ORGÂNICO:          Elaborado a partir de tomates sãos, frescos, maduros e ingredientes para saborizar.          Registro no MAPA: isenta de registro. Ingredientes: Tomates maduros, óleo de girassol orgânico, sal, cenoura, orégano, cebola e alho.          Prazo de validade: 24 meses, Após aberto, conservar refrigerado. Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.          Embalagem primária:          Cor: Transparente Material: vidro Diâmetro: 9 cm Altura: 16,816,8 cm          Peso da embalagem: 385 g Peso líquido: 1 kg Volume Útil: 830 ml          Secundária: Caixa com 15 potes Material: Papelão          Comprimento: 45 cm Altura: 20 cm Largura: 28 cm Peso total: 21 kg          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
29	52845 - CP PEPINO JAPONÊS	Kg	1.200,0000
<p><b>Características:</b> comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico.          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> PEPINO TIPO JAPONÊS : comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de plástico.          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
30	60683 - PIMENTAO AMARELO - KG	Kg	1.000,0000
<p><b>Características:</b> PIMENTÃO AMARELO: Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.</p>			
<p><b>Observação:</b> PIMENTÃO AMARELO: Pimentão Extra AA: variedade amarelo. Deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. Os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. Os cabos não poderão estar danificados. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
31	68333 - CP QUEIJO MUZZARELA (4 KG)	Kg	300,0000
<p><b>Características:</b> QUEIJO MUZZARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coagulante líquido e fermento lácteo. contendo aproximadamente em 30 g (1 fatia e meia): 100 kcal, 1 g de proteína, 7,2 g e 7,5 g gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas, 0 g140 mg de sódio e 180 g de cálcio e 0 gr de gordura trans  <b>ALÉRGICOS:</b> CONTÉM LEITE CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b> QUEIJO MUZZARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio,</p>			







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p>coagulante líquido e fermento lácteo. contendo aproximadamente em 30 g (1 fatia e meia): 100 kcal, 1 g de proteína, 7,2 g 7,5 g gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas, 0 g 140 mg de sódio e 180 g de cálcio e 0 gr de gordura trans  <b>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN</b>          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
32	68334 - CP REQUEIJÃO CREMOSO (1 KG)	Kg	300,0000
<p><b>Características:</b> REQUEIJÃO CREMOSO: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio: sal comum, emulsificante e estabilizante: citrato de sódio (INS 331iii), conservante: sorbato de potássio (INS 202), reguladores de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e ácido cítrico (INS 330). Embalagem de 1 kg, embalado em balde de polipropileno atóxico e selados a quente com selo de alumínio. O produto é transportado para o mercado consumidor exclusivamente em veículo refrigerado e manter a temperatura do produto entre +10C a +50C até o destino final. Validade:90 dias a partir da data de fabricação. Devem ser respeitadas as condições básicas de armazenamento descritas abaixo. Depois de aberto o produto deve ser consumido no máx. em 3 dias; manter resfriado em geladeira a temperatura de no máximo 100C.</p>			
<p><b>Observação:</b> REQUEIJÃO CREMOSO: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio: sal comum, emulsificante e estabilizante: citrato de sódio (INS 331iii), conservante: sorbato de potássio (INS 202), reguladores de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e ácido cítrico (INS 330). Embalagem de 1 kg, embalado em balde de polipropileno atóxico e selados a quente com selo de alumínio. O produto é transportado para o mercado consumidor exclusivamente em veículo refrigerado e manter a temperatura do produto entre +10C a +50C até o destino final. Validade:90 dias a partir da data de fabricação. Devem ser respeitadas as condições básicas de armazenamento descritas abaixo. Depois de aberto o produto deve ser consumido no máx. em 3 dias; manter resfriado em geladeira a temperatura de no máximo 100C.</p>			
33	67470 - CP REPOLHO LISO VERDE EXTRA	Kg	1.000,0000
<p><b>Características:</b> híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores,</p>			
<p><b>Observação:</b> REPOLHO: híbrido de primeira qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
34	65646 - CP SALSINHA MAÇO INDUSTRIAL	Un	300,0000
<p><b>Características:</b> folhas intactas, coloração uniforme (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 1,500kg          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> SALSINHA MAÇO INDUSTRIAL: folhas intactas, coloração uniforme (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 1,500kg          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
35	43492 - CP SALSINHA MACO PEQUENO	Un	400,0000





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p><b>Características:</b> folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 200 GR          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>			
<p><b>Observação:</b> SALSINHA MAÇO PEQUENO: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo, 200 GR          Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.          Proveniente da agricultura familiar.</p>			
36	68235 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL (300 ML)	M1	10.000,0000
<p><b>Características:</b> SUCO DE LARANJA INTEGRAL (200 ML): SEM ADIÇÃO DE ÁGUA          SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR          SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES  <b>VALIDADE:</b>          12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5oC.  <b>EMBALAGEM</b>          Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 200 ml c/canudinho.          Secundária: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 27 unidades primárias.</p>			
<p><b>Observação:</b> SUCO DE LARANJA INTEGRAL (200 ML): SEM ADIÇÃO DE ÁGUA          SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR          SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES  <b>VALIDADE:</b>          12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5oC.  <b>EMBALAGEM</b>          Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 200 ml c/canudinho.          Secundária: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 27 unidades primárias.</p>			
37	68236 - SUCO DE UVA INTEGRAL (300 ML)	M1	10.000,0000
<p><b>Características:</b> SUCO DE UVA INTEGRAL (200 ML): SEM ADIÇÃO DE ÁGUA          SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR          SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES  <b>VALIDADE:</b>          12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5oC.  <b>EMBALAGEM</b>          Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 200 ml c/canudinho.          Secundária: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 27 unidades primárias.</p>			
<p><b>Observação:</b> SUCO DE UVA INTEGRAL (200 ML): SEM ADIÇÃO DE ÁGUA</p>			







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR			
SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES			
VALIDADE:			
12 meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto manter refrigerado entre 2 e 5oC.			
EMBALAGEM			
Primária: Embalagem cartonada asséptica, capacidade de 200 ml c/canudinho.			
Secundária: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 27 unidades primárias.			
38	13516 - CP TOMATE SALADA	Kg	1.200,0000
<b>Características:</b> tipo salada, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
<b>Observação:</b> TOMATE: tipo salada, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
39	65652 - CP VAGEM	Kg	800,0000
<b>Características:</b> tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
<b>Observação:</b> VAGEM: tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
40	68337 - CP CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL	MÇ	500,0000
<b>Características:</b> CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos pesando, no mínimo, 1,500kg Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Proveniente da agricultura familiar.			
<b>Observação:</b> CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos pesando, no mínimo, 1,500kg Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

Proveniente da agricultura familiar.			
41	68338 - CP CEBOLINHA MAÇO PEQUENO	MÇ	300,0000
<p><b>Características:</b> CEBOLINHA MAÇO PEQUENO: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo 200gr.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b> CEBOLINHA MAÇO PEQUENO: folhas intactas, coloração uniformes (verde escuro), livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, pesando, no mínimo 200gr.</p> <p>. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
42	68339 - CP ALHO DESCASCADO	Kg	3.000,0000
<p><b>Características:</b> ALHO DESCASCADO: ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO A VACUO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b> ALHO DESCASCADO: ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO A VACUO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PLASTICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
43	68340 - CP CREME DE LEITE UHT (220 GR)	Un	300,0000
<p><b>Características:</b></p> <p>CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de Leite, Leite em pó desnatado ou Soro de leite em pó, Estabilizante: Carragena (INS 407), Citrato Trissódico Dihidratado (INS 331).Sem glúten, contendo em 15 g aproximadamente: 30 kcal, 0,7 gr de carboidrato, 3 gr de gorduras totais e 15 mg de sódio.</p> <p>Características Sensoriais</p> <p>Aspecto: Cremoso.</p> <p>Cor: branca levemente amarelada.</p> <p>Odor: Característico, ausência de odor estranho ao produto.</p> <p>Sabor: Característico, ausência de sabor estranho ao produto.</p> <p>Forma de conservação: conservar em local fresco, seco e ao abrigo da luz.</p> <p>Prazo de Validade: 10 (dez) meses.</p> <p>Embalagem primária: cartonada (Tetra Pak).</p> <p>Peso: 220 g.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão.</p> <p>Peso: Caixa com 27 unidades</p> <p>Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b></p> <p>CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de Leite, Leite em pó desnatado ou Soro de leite</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

em pó, Estabilizante: Carragena (INS 407), Citrato Trissódico Dihidratado (INS 331). Sem glúten, contendo em 15 g aproximadamente: 30 kcal, 0,7 gr de carboidrato, 3 gr de gorduras totais e 15 mg de sódio.

Características Sensoriais

Aspecto: Cremoso.

Cor: branca levemente amarelada.

Odor: Característico, ausência de odor estranho ao produto.

Sabor: Característico, ausência de sabor estranho ao produto.

Forma de conservação: conservar em local fresco, seco e ao abrigo da luz.

Prazo de Validade: 10 (dez) meses.

Embalagem primária: cartonada (Tetra Pak).

Peso: 220 g.

Embalagem secundária: Caixa de papelão.

Peso: Caixa com 27 unidades

Proveniente da agricultura familiar.

44	68341 - CP EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO (600 GR)	Un	500,0000
<p><b>Características:</b> EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO: Elaborado a partir de tomates sãos, frescos e maduros. Registro no MAPA: Isento Produto: EXTRATO DE TOMATE</p> <p>Ingredientes: Tomate, sal marinho e óleo vegetal orgânico.- Embalagem:</p> <p>a) Primária: Pote Transparente Material: Vidro Diâmetro: 8,6 cm Altura: 14 cm Peso da embalagem: 270 g Peso líquido: 600g Volume Util: 600 ml b) Secundária: Caixa com 15 potes</p> <p>Material: Papelão Comprimento: 45 cm Altura: 15 cm Largura: 28 cm Peso total: 13,5 kg Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação:</b> EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO: Elaborado a partir de tomates sãos, frescos e maduros. Registro no MAPA: Isento Produto: EXTRATO DE TOMATE</p> <p>Ingredientes: Tomate, sal marinho e óleo vegetal orgânico.- Embalagem:</p> <p>a) Primária: Pote Transparente Material: Vidro Diâmetro: 8,6 cm Altura: 14 cm Peso da embalagem: 270 g Peso líquido: 600g Volume Util: 600 ml b) Secundária: Caixa com 15 potes</p> <p>Material: Papelão Comprimento: 45 cm Altura: 15 cm Largura: 28 cm Peso total: 13,5 kg Proveniente da agricultura familiar.</p>			
45	68342 - CP PONKAN	Kg	3.000,0000
<p><b>Características:</b></p> <p>PONKAN: Mexerica ponkan (Unidade de 180 gramas) fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas higienizadas.</p>			
<p><b>Observação:</b></p> <p>PONKAN: Mexerica ponkan (Unidade de 180 gramas) fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionada em caixas plásticas higienizadas.</p>			
46	68343 - CP MANTEIGA SEM SAL (500 GR)	Kg	5.000,0000
<p><b>Características:</b> MANTEIGA SEM SAL:</p> <p>Produto obtido da bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. Contém Derivado de Leite. Contém Lactose. Não Contém Glúten.</p>			



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Pedido de Compra

<p>Armazenado nas condições recomendadas, 120 dias a partir da data de fabricação. Após aberto manter refrigerado e consumir em até 10 dias. Embalagem de 500 gr, Armazenamento e transporte à temperatura de -5oC a 5oC. Não devendo ser transportado com outros materiais que possam de alguma forma contaminar o produto. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
<p><b>Observação: MANTEIGA SEM SAL:</b></p> <p>Produto obtido da bateção e malaxagem do creme de leite pasteurizado. Contém Derivado de Leite. Contém Lactose. Não Contém Glúten. Armazenado nas condições recomendadas, 120 dias a partir da data de fabricação. Após aberto manter refrigerado e consumir em até 10 dias. Embalagem de 500 gr, Armazenamento e transporte à temperatura de -5oC a 5oC. Não devendo ser transportado com outros materiais que possam de alguma forma contaminar o produto. Proveniente da agricultura familiar.</p>			
47	68344 - CP MELÃO PICADO NO POTE	Un	10.000,0000
<p><b>Características:</b> MELÃO PICADO NO POTE: melão amarelo fresco, picado, refrigerado, higienizado e embalado em potes com tampa, pesando aproximadamente 200 gr.</p>			
<p><b>Observação:</b> MELÃO PICADO NO POTE: melão amarelo fresco, picado, refrigerado, higienizado e embalado em potes com tampa, pesando aproximadamente 200 gr.</p>			

Buritama - SP, 28 de Junho de 2022.

REGINA GONÇALVES DOS SANTOS



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### ANEXO II

#### QUADRO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - (COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 1003/2022 - PROCESSO N.º 802/2022) - (PREÇO DE AQUISIÇÃO).



Cotação de Preços: 1003/2022

Modalidade:

Classificação: Média

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DOS HORTIFRÚTIS FAMILIAR.

Governo do Município de Buritama

QUADRO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo: 802/2022

Sequência: 1/1

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DOS HORTIFRÚTIS E ITENS RELACIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR.

FONTES DA COTAÇÃO									
DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO	CONTATO	TELEFONE	ORIGEM	DATA			
1		Empresa Normal				26/05/2022			
2		Empresa Normal				26/05/2022			
3		Empresa Normal				26/05/2022			

  

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO	1	2	3	4	5	REFERÊNCIA
1	500,0000	Kg	60686 - ABACAXI - KG	8,2500	6,0000	6,5000			6,9167
				4.125,00	3.000,00	3.250,00			3.458,35
				MÉDIA: 6,9167		MEDIANA: 6,5000		DESVIO PADRÃO: 0,9647	
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:					3.000,00				
2	10.000,0000	Un	64948 - ABACAXI PICADO NO POTE (200 GR)	7,0000	6,0000	6,5000			6,5000
				70.000,00	60.000,00	65.000,00			65.000,00
				MÉDIA: 6,5000		MEDIANA: 6,5000		DESVIO PADRÃO: 0,4082	
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:					60.000,00				
3	2.000,0000	Kg	67468 - CP ABOBORA PAULISTINHA	4,7900	5,0000	5,2000			4,9967
				9.580,00	10.000,00	10.400,00			9.993,40
				MÉDIA: 4,9967		MEDIANA: 5,0000		DESVIO PADRÃO: 0,1674	
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:					9.580,00				





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

4	3.000,0000	Kg	68327 - ABOBORA CABOTIÃ PROCESSADA	15,0000	13,0000	13,5000		13,8333
				45.000,00	39.000,00	40.500,00		41.499,90
				<b>MÉDIA: 13,8333      MEDIANA: 13,5000      DESVIO PADRÃO: 0,8498      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0614      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					39.000,00			
5	2.000,0000	Kg	41325 - CP ACELGA EXTRA	13,9000	7,0000	7,3000		9,4000
				27.800,00	14.000,00	14.600,00		18.800,00
				<b>MÉDIA: 9,4000      MEDIANA: 7,3000      DESVIO PADRÃO: 3,1843      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,3388      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					14.000,00			
6	3.500,0000	Un	5967 - CP ALFACE	8,0000	8,0000	8,5000		8,1667
				28.000,00	28.000,00	29.750,00		28.583,45
				<b>MÉDIA: 8,1667      MEDIANA: 8,0000      DESVIO PADRÃO: 0,2357      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0289      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					28.000,00			
7	2.000,0000	Kg	60688 - ALHO A GRANEL - KG	25,0000	28,0000	29,0000		27,3333
				50.000,00	56.000,00	58.000,00		54.666,60
				<b>MÉDIA: 27,3333      MEDIANA: 28,0000      DESVIO PADRÃO: 1,6997      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0622      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					50.000,00			
8	1.000,0000	Kg	6711 - BANANA MACA EXTRA	8,9900	6,0000	6,5000		7,1633
				8.990,00	6.000,00	6.500,00		7.163,30
				<b>MÉDIA: 7,1633      MEDIANA: 6,5000      DESVIO PADRÃO: 1,3077      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1826      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					6.000,00			
9	10.000,0000	Kg	25389 - BANANA NANICA EXTRA	4,9900	6,0000	6,5000		5,8300
				49.900,00	60.000,00	65.000,00		58.300,00
				<b>MÉDIA: 5,8300      MEDIANA: 6,0000      DESVIO PADRÃO: 0,6281      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1077      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					49.900,00			







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

10	1.000,0000	Kg	25868 - CP BATATA DOCE EXTRA	3,4900	4,0000	4,5000		3,9967
				3.490,00	4.000,00	4.500,00		3.996,70
				<b>MÉDIA:</b> 3,9967 <b>MEDIANA:</b> 4,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,4123 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1032 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				3.490,00				
11	1.000,0000	Kg	1010 - CP BETERRABA EXTRA - CAIXA 22 KG	7,3500	7,0000	7,5000		7,2833
				7.350,00	7.000,00	7.500,00		7.283,30
				<b>MÉDIA:</b> 7,2833 <b>MEDIANA:</b> 7,3500 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,2095 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0288 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					7.000,00			
12	1.000,0000	Kg	60689 - CP BROCOLIS JAPONES	27,0000	15,0000	15,5000		19,1667
				27.000,00	15.000,00	15.500,00		19.166,70
				<b>MÉDIA:</b> 19,1667 <b>MEDIANA:</b> 15,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 5,5428 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,2892 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					15.000,00			
13	4.000,0000	Kg	25411 - CP CEBOLA NACIONAL GRAUDA	6,0000	5,0000	5,5000		5,5000
				24.000,00	20.000,00	22.000,00		22.000,00
				<b>MÉDIA:</b> 5,5000 <b>MEDIANA:</b> 5,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,4082 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0742 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					20.000,00			
14	4.000,0000	Kg	67475 - CP CENOURA EXTRA AA	9,9800	12,0000	12,5000		11,4933
				39.920,00	48.000,00	50.000,00		45.973,20
				<b>MÉDIA:</b> 11,4933 <b>MEDIANA:</b> 12,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,0894 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0948 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				39.920,00				
15	800,0000	Kg	67469 - CP CHUCHU	4,9900	7,0000	7,5000		6,4967
				3.992,00	5.600,00	6.000,00		5.197,36
				<b>MÉDIA:</b> 6,4967 <b>MEDIANA:</b> 7,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,0848 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1670 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				3.992,00				



OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

16	800,0000	Kg	15259 - CP COUVE FLOR EXTRA	24,9900	20,0000	20,5000		21,8300
				19.992,00	16.000,00	16.400,00		17.464,00
				MÉDIA: 21,8300		MEDIANA: 20,5000	DESVIO PADRÃO: 2,2438	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1028
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				16.000,00				
17	500,0000	Un	3981 - CP COUVE MANTEIGA	8,0000	8,0000	8,5000		8,1667
				4.000,00	4.000,00	4.250,00		4.083,35
				MÉDIA: 8,1667		MEDIANA: 8,0000	DESVIO PADRÃO: 0,2357	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0289
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				4.000,00	4.000,00			
18	5.000,0000	Kg	25774 - CP FEIJOAO CARIOCA	10,7900	12,0000	12,5000		11,7633
				53.950,00	60.000,00	62.500,00		58.816,50
				MÉDIA: 11,7633		MEDIANA: 12,0000	DESVIO PADRÃO: 0,7179	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0610
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				53.950,00				
19	2.000,0000	Kg	25383 - LARANJA PERA RIO	3,2000	3,8000	4,0000		3,6667
				6.400,00	7.600,00	8.000,00		7.333,40
				MÉDIA: 3,6667		MEDIANA: 3,8000	DESVIO PADRÃO: 0,3399	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0927
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				6.400,00				
20	4.000,0000	Kg	62556 - LARANJA DESCASCADA	7,5000	7,0000	7,5000		7,3333
				30.000,00	28.000,00	30.000,00		29.333,20
				MÉDIA: 7,3333		MEDIANA: 7,5000	DESVIO PADRÃO: 0,2357	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0321
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				28.000,00				
21	500,0000	Kg	28732 - CP LIMAO TAHITI EXTRA	3,9800	5,8000	6,0000		5,2600
				1.990,00	2.900,00	3.000,00		2.630,00
				MÉDIA: 5,2600		MEDIANA: 5,8000	DESVIO PADRÃO: 0,9088	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1728
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				1.990,00				
22	800,0000	Kg	65643 - CP MAMAO FORMOSA	5,9900	8,0000	8,5000		7,4967
				4.792,00	6.400,00	6.800,00		5.997,36
				MÉDIA: 7,4967		MEDIANA: 8,0000	DESVIO PADRÃO: 1,0848	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1447
MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:				4.792,00				







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

23	600,0000	Kg	36384 - MANDIOCA SEM CASCA (VACUO)	8,0000	8,0000	8,5000		8,1667
				4.800,00	4.800,00	5.100,00		4.900,02
				<b>MÉDIA:</b> 8,1667 <b>MEDIANA:</b> 8,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,2357 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0289 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				4.800,00	4.800,00			
24	800,0000	Kg	2712 - CP MARACUJA AZEDO EXTRA	10,2900	15,0000	16,0000		13,7633
				8.232,00	12.000,00	12.800,00		11.010,64
				<b>MÉDIA:</b> 13,7633 <b>MEDIANA:</b> 15,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 2,4897 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1809 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				8.232,00				
25	800,0000	Kg	63228 - CP MELANCIA	3,9900	4,5000	4,8000		4,4300
				3.192,00	3.600,00	3.840,00		3.544,00
				<b>MÉDIA:</b> 4,4300 <b>MEDIANA:</b> 4,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,3344 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0755 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				3.192,00				
26	500,0000	Kg	25457 - CP MELAO AMARELO	9,9800	7,0000	7,5000		8,1600
				4.990,00	3.500,00	3.750,00		4.080,00
				<b>MÉDIA:</b> 8,1600 <b>MEDIANA:</b> 7,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,3030 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1597 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					3.500,00			
27	5.000,0000	Kg	68331 - Milho Verde Descascado	8,0000	12,0000	13,0000		11,0000
				40.000,00	60.000,00	65.000,00		55.000,00
				<b>MÉDIA:</b> 11,0000 <b>MEDIANA:</b> 12,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 2,1602 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1964 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				40.000,00				
28	500,0000	Un	68332 - MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO (580 GR)	15,5000	10,0000	15,0000		13,5000
				7.750,00	5.000,00	7.500,00		6.750,00
				<b>MÉDIA:</b> 13,5000 <b>MEDIANA:</b> 15,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 2,4833 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1839 <b>SUGESTÃO:</b> Média				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					5.000,00			





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

29	1.200,0000	Kg	52845 - CP PEPINO JAPONES	4,9800	7,0000	7,5000		6,4933
				5.976,00	8.400,00	9.000,00		7.791,96
				<b>MÉDIA: 6,4933      MEDIANA: 7,0000      DESVIO PADRÃO: 1,0894      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1678      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				5.976,00				
30	1.000,0000	Kg	60683 - PIMENTAO AMARELO - KG	18,9900	20,0000	21,0000		19,9967
				18.990,00	20.000,00	21.000,00		19.996,70
				<b>MÉDIA: 19,9967      MEDIANA: 20,0000      DESVIO PADRÃO: 0,8206      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0410      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				18.990,00				
31	300,0000	Kg	68333 - CP QUEIJO MUSSARELA (4 KG)	48,0000	50,0000	55,0000		51,0000
				14.400,00	15.000,00	16.500,00		15.300,00
				<b>MÉDIA: 51,0000      MEDIANA: 50,0000      DESVIO PADRÃO: 2,9439      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0577      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				14.400,00				
32	300,0000	Kg	68334 - CP REQUEIJÃO CREMOSO (1 KG)	48,0000	50,0000	55,0000		51,0000
				14.400,00	15.000,00	16.500,00		15.300,00
				<b>MÉDIA: 51,0000      MEDIANA: 50,0000      DESVIO PADRÃO: 2,9439      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0577      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				14.400,00				
33	1.000,0000	Kg	67470 - CP REPOLHO LISO VERDE EXTRA	8,9900	9,0000	8,5000		8,8300
				8.990,00	9.000,00	8.500,00		8.830,00
				<b>MÉDIA: 8,8300      MEDIANA: 8,9900      DESVIO PADRÃO: 0,2334      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0264      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>						8.500,00		
34	300,0000	Un	65646 - CP SALSINHA MAÇO INDUSTRIAL	52,0000	48,0000	49,0000		49,6667
				15.600,00	14.400,00	14.700,00		14.900,01
				<b>MÉDIA: 49,6667      MEDIANA: 49,0000      DESVIO PADRÃO: 1,6997      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0342      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					14.400,00			







**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

35	400,0000	Un	43492 - CP SALSINHA MACO PEQUENO	4,0000	4,8000	5,5000		4,7667
				1.600,00	1.920,00	2.200,00		1.906,68
				<b>MÉDIA: 4,7667      MEDIANA: 4,8000      DESVIO PADRÃO: 0,6128      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1286      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				1.600,00				
36	10.000,0000	Ml	68335 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL (300 ML)	5,1500	6,8000	7,0000		6,3167
				51.500,00	68.000,00	70.000,00		63.167,00
				<b>MÉDIA: 6,3167      MEDIANA: 6,8000      DESVIO PADRÃO: 0,8290      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1312      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				51.500,00				
37	10.000,0000	Ml	68336 - SUCO DE UVA INTEGRAL (300 ML)	5,1500	8,0000	9,0000		7,3833
				51.500,00	80.000,00	90.000,00		73.833,00
				<b>MÉDIA: 7,3833      MEDIANA: 8,0000      DESVIO PADRÃO: 1,6311      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2209      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				51.500,00				
38	1.200,0000	Kg	13516 - CP TOMATE SALADA	10,0000	12,0000	12,5000		11,5000
				12.000,00	14.400,00	15.000,00		13.800,00
				<b>MÉDIA: 11,5000      MEDIANA: 12,0000      DESVIO PADRÃO: 1,0801      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0939      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				12.000,00				
39	800,0000	Kg	65652 - CP VAGEM	19,9900	18,0000	17,5000		18,4967
				15.992,00	14.400,00	14.000,00		14.797,36
				<b>MÉDIA: 18,4967      MEDIANA: 18,0000      DESVIO PADRÃO: 1,0755      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0581      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>					14.000,00			
40	500,0000	MÇ	68337 - CP CEBOLINHA MAÇO INDUSTRIAL	30,0000	48,0000	48,5000		42,1667
				15.000,00	24.000,00	24.250,00		21.083,35
				<b>MÉDIA: 42,1667      MEDIANA: 48,0000      DESVIO PADRÃO: 8,6056      COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2041      SUGESTÃO: Média</b>				
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				15.000,00				





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

41	300,0000	MÇ	68338 - CP CEBOLINHA MAÇO PEQUENO	4,0000	4,8000	5,0000		4,6000
				1.200,00	1.440,00	1.500,00		1.380,00
				<b>MÉDIA:</b> 4,6000 <b>MEDIANA:</b> 4,8000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,4320 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0939 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 1.200,00		
42	3.000,0000	Kg	68339 - CP ALHO DESCASCADO	27,0000	30,0000	30,5000		29,1667
				81.000,00	90.000,00	91.500,00		87.500,10
				<b>MÉDIA:</b> 29,1667 <b>MEDIANA:</b> 30,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,5456 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0530 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 81.000,00		
43	300,0000	Un	68340 - CP CREME DE LEITE UHT (220 GR)	4,0900	6,0000	6,5000		5,5300
				1.227,00	1.800,00	1.950,00		1.659,00
				<b>MÉDIA:</b> 5,5300 <b>MEDIANA:</b> 6,0000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,0385 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1878 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 1.227,00		
44	500,0000	Un	68341 - CP EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO (600 GR)	12,9000	9,0000	10,5000		10,8000
				6.450,00	4.500,00	5.250,00		5.400,00
				<b>MÉDIA:</b> 10,8000 <b>MEDIANA:</b> 10,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,6062 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1487 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 4.500,00		
45	3.000,0000	Kg	68342 - CP PONKAN	6,3000	5,8000	6,5000		6,2000
				18.900,00	17.400,00	19.500,00		18.600,00
				<b>MÉDIA:</b> 6,2000 <b>MEDIANA:</b> 6,3000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 0,2944 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,0475 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 17.400,00		
46	5.000,0000	Kg	68343 - CP MANTEIGA SEM SAL (500 GR)	12,5000	9,0000	9,5000		10,3333
				62.500,00	45.000,00	47.500,00		51.666,50
				<b>MÉDIA:</b> 10,3333 <b>MEDIANA:</b> 9,5000 <b>DESVIO PADRÃO:</b> 1,5456 <b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO:</b> 0,1496 <b>SUGESTÃO:</b> Média		<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b> 45.000,00		







**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

47	10.000,0000	Un	68344 - CP MELÃO PICADO NO POTE	5,9000	8,0000	8,5000		7,4667
				59.000,00	80.000,00	85.000,00		74.667,00
<b>MÉDIA: 7,4667</b>				<b>MEDIANA: 8,0000</b>	<b>DESVIO PADRÃO: 1,1264</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,1509</b>	<b>SUGESTÃO: Média</b>	
<b>MENOR VALOR TOTAL DO ITEM:</b>				59.000,00				
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:</b>				1.045.460,00	1.114.060,00	1.181.290,00		1.113.603,33
<b>MÉDIA: 1.113.603,333</b>				<b>MEDIANA: 1.114.060,000</b>	<b>DESVIO PADRÃO: 55.453,3055</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0498</b>	<b>SUGESTÃO: Média</b>	
<b>MENOR VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:</b>				1.045.460,00				



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO III**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

**REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - EDITAL Nº. 01/2022**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022</b>			
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº. 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB	

**Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.**  
**Telefone (18) 3691-9200**



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

<b>Nome da Entidade:</b> GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA	<b>2. CNPJ:</b> 44.435.121/000-31	<b>3. Município/UF:</b> BURITAMA-SP
<b>4. Endereço:</b> TEMPORARIAMENTE LOCALIZADO NA PRAÇA ANA RITA MENDES N°. 190 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P.		<b>5. DDD/Fone:</b> (18) 3691-9200
<b>6. Nome do representante:</b> RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS		<b>7. CPF</b>

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
12					
13					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Maníia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS  
DE  
SUSTENTABILIDADE





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						

Obs.: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2022 - Procedimento Administrativo nº. 63/2022 - Governo do Município de Buritama.

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>	<b>Fone/E-mail:</b>
----------------------	--	---------------------



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO IV**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

**REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - EDITAL Nº. 01/2022**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
Nº.	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
01						
02						
03						
04						
05						
06						
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB			

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL







**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS  
DE  
SUSTENTABILIDADE



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS  
DE  
SUSTENTAVEL





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

47					
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2022 - Procedimento Administrativo nº. 63/2022 - Governo do Município de Buritama.					<b>Total do Projeto:</b>
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
<b>Local e Data:</b>		<b>Assinatura do Representante do Grupo Informal:</b>		<b>Fone:</b>	
				<b>E-mail:</b>	
<b>Nº.</b>	<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal:</b>		<b>Assinatura</b>	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS SUSTENTÁVEL



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO V**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

**REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - EDITAL Nº. 01/2022**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022</b>			
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>			
<b>1. Nome do Proponente</b>		<b>2. CPF</b>	
<b>3. Endereço</b>	<b>4. Município/UF</b>	<b>5. CEP</b>	
<b>6. Nº da DAP Física</b>	<b>7. DDD/Fone</b>	<b>8. E-mail (quando houver)</b>	
<b>9. Banco</b>	<b>10. Nº da Agência</b>	<b>11. Nº da Conta Corrente</b>	

<b>II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço de Aquisição*</b>		<b>Cronograma de Entrega dos produtos</b>
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
01						
02						
03						
04						
05						

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					

Obs.: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2022 - Procedimento Administrativo nº. 63/2022 - Governo do Município de Buritama.

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

<b>Nome:</b> GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA	<b>CNPJ:</b> 44.435.121/0001-31	<b>Município:</b> BURITAMA-SP
<b>Endereço:</b> TEMPORARIAMENTE LOCALIZADO NA PRAÇA ANA RITA MENDES N°. 190 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P.		<b>Fone:</b> (18) 3691-9200
<b>Nome do Representante Legal:</b> RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS		<b>CPF:</b>
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Fornecedor Individual:</b>	<b>CPF:</b>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM II DO SUBITEM 4.2. DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.**

Ao  
 Governo do Município de Buritama

Referente: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022**

(Nome do Fornecedor “Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual”)  
 .....inscrito no CNPJ ou CPF (conforme o caso) nº  
 ....., por intermédio de seu representante legal ou por si  
 (conforme o caso) o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
 Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA para  
 atendimento do disposto no Item II do Subitem 4.2. do Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 -  
 Processo Administrativo nº. 63/2022 do Governo do Município de Buritama, **que em cumprimento**  
**ao disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em**  
**atendimento ao estabelecido no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição da República Federativa**  
**do Brasil de 1988, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**  
**e não emprega menor de dezesseis anos.**

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....  
 Local e data.

.....  
 (identificação e assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Caso o/a proponente empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar desta Declaração, uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB
---------------------------------------	--

**Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.**  
**Telefone (18) 3691-9200**





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM III DO SUBITEM 4.2. DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.**

Ao  
Governo do Município de Buritama

Referente: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022**

(Nome do Fornecedor “Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual”)  
.....inscrito no CNPJ ou CPF (conforme o caso) nº  
....., por intermédio de seu representante legal ou por si  
(conforme o caso) o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA para  
atendimento do disposto no Item III do Subitem 4.2. do Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 -  
Processo Administrativo nº. 63/2022 do Governo do Município de Buritama, que: **na data de  
realização da Chamada Pública de que trata o Edital supra citado e seus Anexos, não se encontra  
sob efeitos de decisão administrativa e ou judicial vigente que em conformidade com a lei ou com  
a(s) jurisprudência(s) consolidada(s) dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e ou da União,  
impeça sua participação em licitação, dispensa de licitação e ou contratação com a Administração  
Pública, e que em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-  
06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de  
fato(s) impeditivo(s) da habilitação.**

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)







**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO VIII**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE N.º. /2022**

CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2022

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 63/2022

O Governo do Município de Buritama, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º. 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, n.º 700, bairro Centro, no município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual) abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATADO**:

**QUALIFICAÇÃO (GRUPO FORMAL OU GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL):**

Nome:	
C.N.P.J. OU CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

**DADOS DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL OU GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

fundamentados nas disposições Lei Federal n.º. 11.947, de 16-06-2009, bem como na Resolução ME/FNDE/CD n.º. 06, de 08-05-2020 e na Lei Federal n.º. 8.666, de 21-06-1993 e suas respectivas alterações, em conformidade com o Edital da Chamada Pública n.º. 01/2022 - Processo Administrativo n.º. 63/2022, resolvem celebrar este Contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2022 E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 63/2022 - UGB/LC-GMB
--	---

**Avenida Frei Marcelo Manilia, n.º. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.**  
**Telefone (18) 3691-9200**



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A Aquisição / Fornecimento dos Gêneros Alimentícios de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato, é para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE, e será efetivada(o) conforme Projeto de Venda do Contratado, de acordo com as especificações constantes do Anexo I “Termo de Referência - Pedido de Compra n°. 1331/2022” e Preço de Aquisição conforme estabelecido neste Contrato e no Edital de Chamada Pública n°. 01/2022 e seus Anexos, de acordo com o Quadro da Estimativa de Preço (Cotação de Preço n°. 1003/2022 - Processo n°. 802/2022) anexado no Anexo II do referido Edital - Processo Administrativo n°. 63/2022-UGB-LC/GMB.

**2.2.** O Contratado se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao Contratante, conforme seu Projeto de Venda apresentado na Chamada Pública n°. 01/2022 - Processo Administrativo n°. 63/2022-UGB-LC/GMB.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** De acordo com o disposto no Artigo 39 da Resolução ME/FNDE/CD n°. 06, de 08-05-2020 com redação dada pela Resolução CD/FNDE n° 21, de 16-11-2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratado, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar / Ano / Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** O recebimento da(s) mercadoria(s) dar-se-á mediante apresentação do(s) Documento(s) Fiscal(is) de Venda e Termo de Recebimento expedido por Servidor Público responsável pela alimentação no local de entrega.

**4.2.** O **Preço de Aquisição** é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão consideradas inclusas, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.2.1.** O **Preço de Aquisição** é o preço médio respectivamente apurado no Quadro da Estimativa de Preços da Unidade Gerencial Básica Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama (Cotação de Preços n°. 1003/2022), anexado de forma digitalizada no Anexo II deste Edital e em original no Processo Administrativo n°. 63/2022-UGB-LC/GMB - Chamada Pública n°. 01/2022, em conformidade com a Resolução ME/FNDE/CD n°. 06, de 08 de Maio de 2020 e suas alterações - Artigo 31<sup>9</sup> e seus §§ 1º<sup>10</sup> e 4º<sup>11</sup>. De acordo com o Inciso X do Artigo 40 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os preços médios unitários e totais, respectivamente apurados como média no referido Quadro da Estimativa de Preços, foram fixados no Edital da Chamada Pública n°. 01/2022 como sendo preços máximos de aceitabilidade de Proposta, portanto serão também considerados como preços máximos para fins de Aquisição / Fornecimento neste Instrumento Contratual.

<sup>9</sup> Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

<sup>10</sup> § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

<sup>11</sup> § 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

4.3. O Contratante, após receber os documentos descritos no subitem 4.1. e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em conformidade com o disposto na Clausula Sexta deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão através das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária, expedida em 26-07-2022 pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Governo do Município de Buritama, devidamente anexada nos autos do Processo Administrativo nº. 63/2022-UGB-LC/GMB - Chamada Pública nº. 01/2022:

02. Poder Executivo		
02.06. Divisão de Educação Complementar		
Funcional Programática nº. 12.306.0014.2-011 - Atividades da Alimentação Escolar		
3.3.90.30.61.67.02.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Estadual	Dotação nº. 124
3.3.90.30.61.70.01.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Municipal	Dotação nº. 125
3.3.90.30.61.74.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda EJA	Dotação nº. 126
3.3.90.30.61.75.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Ensino Médio	Dotação nº. 127
3.3.90.30.61.27.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Pré Escola	Dotação nº. 128
3.3.90.30.61.76.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Creche	Dotação nº. 129
3.3.90.30.61.77.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda Fundamental	Dotação nº. 130
3.3.90.30.61.80.05.	Dotação Orçamentária - Material de Consumo - Merenda AEE	Dotação nº. 131

### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do(s) Documento(s) Fiscal(is) ou equivalente(s) / Termo de Recebimento e em conformidade com a efetiva Aquisição/Fornecimento/Entrega dos Gêneros Alimentícios contratados, nos termos e condições exigidos neste Contrato e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 e seus Anexos.

6.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) / termo de recebimento, mencionado(s) no subitem anterior ou o descumprimento de termos e condições deste Contrato e ou do Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 e seus Anexos, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que o Fornecedor Contratado, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

6.3. O Contratante terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) do Fornecedor Contratado, quando cabível, a retenção de impostos incidentes sobre o objeto deste Contrato, conforme legislação vigente.

6.4. Pela Aquisição / Fornecimento dos Gêneros Alimentícios de que trata o objeto deste Contrato, as partes contratantes atribuem ao referido Instrumento Contratual, o **Valor Total de R\$** ..... (.....).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. O Contratante quando não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. O Contratante se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB
---------------------------------------	--

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.  
Telefone (18) 3691-9200







# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.1. Sempre que o Contratante alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do Contratado, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, em conformidade com o disposto na alínea “d” da Cláusula Décima, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor Contratado, advertências, multas e demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

11.1.1. No caso de eventual aplicação de multa ao Contratado, o Contratante poderá utilizar o mesmo critério e percentuais respectivamente estabelecidos no subitem 7.1. deste Contrato.

11.1.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. A fiscalização deste Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de Contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. Este Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2022; pela Resolução ME/FNDE/CD nº. 06 de 08 de Maio de 2020 e suas alterações; pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009 e suas alterações, em todos os seus termos.





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, através de carta, e-mail ou qualquer outro meio, que somente terá validade se enviada(o) mediante registro de recebimento ou confirmação, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, e-mail ou qualquer outro meio comprovadamente válido, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes, observando-se o atendimento das formalidades que se fizerem necessárias na forma da Lei, especialmente, a verificação da compatibilidade dos Preços de Aquisição respectivamente estabelecidos no referido Contrato e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 e seus Anexos, com aqueles praticados no mercado na data de prorrogação do retro citado Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. As quantidades de Generos Alimentícios respectivamente estabelecidas no Anexo I do Edital de Chamada Pública nº. 01/2022, conforme previstas inicialmente pela Unidade Requisitante, é apenas estimativa, não representa de forma alguma, garantia de aquisição nas respectivas quantidades totais indicadas no referido Anexo; também não interfere no prazo de vigência do Contrato que será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, exceto se o quantitativo total de produtos contratados através do referido Instrumento Contratual, excepcionalmente se esgotar em prazo inferior ao retro citado prazo de vigência.

18.2. Os Gêneros Alimentícios de que trata este Contrato, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.3. O Fornecedor Contratado obrigará-se a manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Instrumento Contratual e no Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 e seus Anexos, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25%





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações).

**18.4.** No que for pertinente, compatível e aplicável, este Contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2022 e seus Anexos, bem como o Projeto de Venda do Fornecedor Contratado e a Ata de Sessão Pública da referida Chamada Pública - Processo Administrativo nº. 63/2022-UGB-LC/GMB, independentemente de transcrição.

**18.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Buritama, Estado de São Paulo.

**18.6.** E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes contratantes firmam este Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(NOME OU RAZÃO SOCIAL)**  
**(FORNECEDOR INDIVIDUAL ou GRUPO**  
**INFORMAL ou GRUPO FORMAL)**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)



OBJETIVOS  
SUSTENTÁVEL





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022 - UGB/LC-GMB

**Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.**  
**Telefone (18) 3691-9200**



OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2.022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



OBJETIVOS  
SUSTENTÁVEL